

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.517/2005.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS MÉDICOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos médicos do Programa de Saúde da Família, instituído no Município através da Lei nº 1.380/97, de 06/05/1997, cuja remuneração para a ser de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) mensais, a partir de 1º de agosto de 2005.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 25 DE AGOSTO DE 2005.

ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES PREFEITO MUNICIPAL